DECRETO Nº 87/2020

DATA: 27 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional

Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.012.2058 - Manutenção do FMAS

3.3.90.48.00.00 - 0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 9.405.00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 -Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2050 - Manutenção da Secretária e Departamento de Assistência Social

R\$ 9.405,00

3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal